RESOLUÇÃO CONAMA Nº 012, de 18 de março de 1986

O CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - CONAMA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 48, do Decreto nº 88.351, de 1º de junho de 1983, RESOLVE:

- 1 Alterar o item II, da Resolução/CONAMA/nº 03, de 18 de setembro de 1985, que passa a ter a seguinte redação:
- II A Comissão Especial referida no item I, será constituída por representantes das seguintes entidades:
- a) Ministério da Indústria e do Comércio Secretário Executivo do Conselho Nacional do Álcool;
- b) Governo do Estado do Mato Grosso do Sul;
- c) Governo do Estado do Mato Grosso;
- d) Confederação Nacional da Indústria;
- e) Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria;
- f) Fundação Brasileira para a Conservação da Natureza;
- g) Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal IBDF e Superintendência do Desenvolvimento da Pesca SUDEPE;
- h) Ministério da Cultura;
- 1) Confederação Nacional da Agricultura CNA;
- j) Associação Brasileira de Engenharia Sanitária ABES.
- II Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.